



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000044.45.47.48/2020- PMC

Encaminhamos o presente Termo de Referência, que visa orientar, ordenar, as especificações/exigências técnicas dos materiais a serem adquiridos, para que garanta o fornecimento com qualidade para esta Municipalidade, e atenda as demandas necessárias para o funcionamento da Administração Pública, conforme abaixo

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL – PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, conforme Planilha e Especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal e das Secretarias de Educação, Saúde/FMS, Hospital Municipal e Assistência Social. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura municipal no setor de almoxarifado ou em lugar indicado pela mesma, sendo responsabilidade do CONTRATADO o transporte de todo material para o local indicado e todas as demais despesas decorrentes para perfeita entrega do referido material.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos descrito na planilha abaixo tem como objeto o atendimento da demanda da Prefeitura e das diversas secretarias municipais no que diz respeito aos materiais de responsabilidade da Prefeitura e das secretarias municipais de Caracol – PI, visando atender a rede municipal de ensino, saúde e assistência social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

As especificações básicas dos produtos são as constantes na planilha contendo a discriminação dos produtos, sendo que na proposta de preço deverá constar da marca dos materiais para que assim seja possível a identificação da origem dos mesmos e sua segurança, indispensável para aqueles que irão manuseá-los.

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACO	UND	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00
2	ABCD C/144 PCS	UND	30	R\$ 25,23	R\$ 756,90
3	AGENDA	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
4	ALFABETO MOVEL EM MADEIRA	UND	30	R\$ 31,17	R\$ 935,10
5	ALFINETE MAPA C/25UND	CX	20	R\$ 5,07	R\$ 101,40
6	ALMOFADA CARIMBO N2	UND	31	R\$ 6,50	R\$ 201,50
7	APAGADOR P/QUADRO BCO	UND	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
8	APITO PROFISSIONAL PLASTICO	UND	5	R\$ 12,30	R\$ 61,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

9	APONTADOR C/DEPOSITO C/24UND	CX	54	R\$ 23,90	R\$ 1.290,60
10	ARQUIVO MORTO 34X24X13	UND	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
11	BALÃO CORES SORTIDAS Nº 6,5 LISO	PCT	350	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00
12	BALÃO JUNINOS EM EVA	UND	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
13	BANDEIROLAS C/10MTS	UND	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
14	BANDEJA P/DOCUMENTO EM ACRILICO	UND	42	R\$ 50,75	R\$ 2.131,50
15	BARALHO DE LETRAS E PALAVRAS	UND	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
16	BARBANTE DE ALGODÃO	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
17	BASTÃO COLA QUENTE FINO KG 7,2MMX30CM	KG	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
18	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MMX300CM KG	KG	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
19	BINGO DE LETRAS	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
20	BINGO LUGO	UND	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
21	BLOCO LOGICO EM MADEIRA	UND	35	R\$ 26,10	R\$ 913,50
22	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	UND	15	R\$ 94,25	R\$ 1.413,75
23	BOLA FUTSAL	UND	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
24	BOLA VINIL FANTASIA N8	UND	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
25	BONECA DOLLY	UND	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
26	BONECOS JUNINOS EM EVA	UND	40	R\$ 26,10	R\$ 1.044,00
27	BORRACHA PONTEIRA BCA C/100	PCT	80	R\$ 18,12	R\$ 1.449,60
28	BRINCANDO C/LETRAS	UND	35	R\$ 26,10	R\$ 913,50
29	BRINCANDO ENGENHEIRO	UND	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00
30	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UND	380	R\$ 7,98	R\$ 3.032,40
31	CADERNO ALTERN 10 MAT CD 140F	UND	300	R\$ 12,32	R\$ 3.696,00
32	CADERNO ALTERN.FLEXIV.10MAT	UND	590	R\$ 7,95	R\$ 4.690,50
33	CADERNO ALTERN.FLEXIV.4MT 56FL	UND	430	R\$ 3,78	R\$ 1.625,40
34	CADERNO ALTERN.FLEXIV.8MT 96FL	UND	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
35	CADERNO DESENHO GD 48F S/SEDA	UND	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
36	CALCULADORA MEDIA 10 DIGITOS	UND	19	R\$ 17,40	R\$ 330,60
37	CANECA PORCELANA	UND	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
38	CANETA BIC CISTAL 24X50UN ESC.FIN CORES SORTIDAS	CX	130	R\$ 32,62	R\$ 4.240,60
39	CAPA ENCADERNAÇÃO A-4 C/100	PCT	33	R\$ 35,52	R\$ 1.172,16
40	CARBONO A4 CXC/100FLS	CX	7	R\$ 33,40	R\$ 233,80
41	CARRINHO DE PLASTICO	CX	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
42	CARTAS PARA DITADO	UND	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

43	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS	UND	1300	R\$ 0,57	R\$ 741,00
44	CARTUCHO DE TONER BROTHER	UND	40	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00
45	CARTUCHO DE TONER HP	UND	45	R\$ 137,83	R\$ 6.202,35
46	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
47	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UND	15	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
48	CHAPÉU DE PALHA	UND	100	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
49	CLASSIFICADOR DUPLO C/IMP CZA C/GRAM	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
50	CLASSIFICADOR SIMPLE - PAPELÃO	UND	350	R\$ 3,62	R\$ 1.267,00
51	CLIPES 2/0 C/50 AÇO GALVANIZADO	CX	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
52	CLIPES 3/0 C/50 AÇO GALVANIZADO	CX	80	R\$ 2,32	R\$ 185,60
53	CLIPES 4/0 C/50 AÇO GALVANIZADO	CX	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
54	CLIPES 6/0 C/50 AÇO GALVANIZADO	CX	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60
55	CLIPES 8/0 C/25 AÇO GALVANIZADO	CX	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
56	COLA BRANCA 500GR	UND	90	R\$ 10,38	R\$ 934,20
57	COLA BRANCA 90GR	UND	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
58	COLA COLORIDA 6 CORES 23G	PCT	70	R\$ 4,33	R\$ 303,10
59	COLA EM BASTÃO 21GRS BRANCA C/12	PCT	45	R\$ 17,40	R\$ 783,00
60	COLA EVA 12X25GR	PCT	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40
61	COLA GLITER 6X25GR SORTIDA	PCT	40	R\$ 6,52	R\$ 260,80
62	COLA ISOPOR 12X90GR	PCT	40	R\$ 51,53	R\$ 2.061,20
63	COLA SILICONE LIQUIDA TB C/60ML	UND	83	R\$ 4,55	R\$ 377,65
64	CORRETIVO LIQ BCO 12X18ML	CX	37	R\$ 17,40	R\$ 643,80
65	DAMA E TRILHA PQ	UND	35	R\$ 23,20	R\$ 812,00
66	DECORAÇÃO ILUMINADAS LED CASCATAS EM PISCA	UND	60	R\$ 46,40	R\$ 2.784,00
67	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL 14 FL 210MMX320MM	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
68	DICIONÁRIO PORTUGUES/INGLES/ESPANHOL MINI	UND	40	R\$ 7,25	R\$ 290,00
69	DOMINO ALFABETIZADO C/28 PCS	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
70	DOMINO ANIMAIS	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
71	DOMINO DE ADIÇÃO	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
72	DOMINO DE FRAÇÃO	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
73	DOMINO DE FRASES	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
74	DOMINO DE LETRAS E ESCRITA	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

75	DOMINO DE OSSO	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
76	DOMINÓ EDUCATIVO	UND	25	R\$ 23,20	R\$ 580,00
77	DOMINO FIGURAS E FRUTAS	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
78	DOMINO HORAS 28PÇ MADEIRA	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
79	DOMINO INGLES 28PÇ MADEIRA	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
80	DOMINO JA SEI CONTAR	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
81	DOMINO METADES	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
82	DOMINO MULTIPLICAÇÃO 28PÇ MADEIRA	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
83	DOMINO QUATRO OPERAÇÕES 28PÇS MADEIRA	UND	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
84	EFEITE DE VIDRO GLASS	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
85	ENFEITE C/URSO NA XICARA	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
86	ENFEITE CERAMICA	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
87	ENFEITE CORAÇÃO LOVE YOU	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
88	ENFEITE DE RESINA	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
89	ENFEITE DE VIDRO	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
90	ENFEITE JUNINO 40 CM DE PAPEL	UND	40	R\$ 26,10	R\$ 1.044,00
91	ENFEITE NATAL ANJO	UND	40	R\$ 26,07	R\$ 1.042,80
92	ENFEITE NATAL BOLA 15CM	UND	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
93	ENFEITE NATAL BOLA C/03	UND	40	R\$ 26,10	R\$ 1.044,00
94	ENVELOPE CARTA 114X162 C/100 BRANCO	CX	24	R\$ 21,75	R\$ 522,00
95	ENVELOPE SACO KRAFT 260X360 CX C/100	CX	36	R\$ 40,60	R\$ 1.461,60
96	ENVELOPE SACO OURO 260X360 PC/100UND	CX	36	R\$ 40,60	R\$ 1.461,60
97	ESTILETE ESTREITO C/12	CX	12	R\$ 15,95	R\$ 191,40
98	ESTILETE TRIS LARGO T016 C/12	CX	13	R\$ 26,10	R\$ 339,30
99	EVA C/GLITER 40X48CM CORES DIVERSAS	UND	380	R\$ 3,92	R\$ 1.489,60
100	EVA LISO 40X48CM CORES DIVERSAS	UND	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
101	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
102	FITA ADESIVA 45X45MT TRANSPARENTE	UND	140	R\$ 3,58	R\$ 501,20
103	FITA ADESIVA CREPE 18X50 BRANCA	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
104	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL 432 38X50MM	UND	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
105	FITA DUPLA FACE ACRILICO 16MMX30M	UND	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
106	FITA GOMADA PAPEL KRAFT CORRUGADA 48X50MM	UND	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30

107	FORME PALAVRAS EM MADEIRA	UND	25	R\$ 26,10	R\$ 652,50
108	GIZÃO DE CERA 12 CORES 90G	CX	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
109	GRAMPEADOR 26/6 METAL 30FLS 20CM	UND	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40
110	GRAMPEADOR ALICATE MET 25FL	UND	13	R\$ 20,30	R\$ 263,90
111	GRAMPEADOR METAL MED 26/6 20FL	UND	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
112	GRAMPO 26/6 C/5000 ACO COBREADO	CX	90	R\$ 4,53	R\$ 407,70
113	JOGO BARALHO	UND	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
114	JOGO BINGO	UND	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
115	JOGO CARTAS	UND	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
116	JOGO CRUZADA LETRAS	UND	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
117	JOGO DE DOMINO	UND	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
118	JOGO MEMORIA VARIOS	UND	40	R\$ 21,75	R\$ 870,00
119	JOGO PEDAGOGICO DVS	UND	25	R\$ 21,75	R\$ 543,75
120	KIT BEBE RECEM NASCIDO	PCT	50	R\$ 239,17	R\$ 11.958,50
121	KIT COZINHA INFANTIL	PCT	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
122	KIT DECORAÇÃO FESTA JUNINA	PCT	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
123	LAPIS DE COR 12C GDE	CX	320	R\$ 3,35	R\$ 1.072,00
124	LAPIS PTO GDE N2 C/144	CX	54	R\$ 32,05	R\$ 1.730,70
125	LIGA DE ELASTICO C/100UN	PCT	25	R\$ 5,08	R\$ 127,00
126	LIMPADOR QUADRO BRANCO TB 60ML SPRAY	UND	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
127	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 100F	UND	40	R\$ 11,87	R\$ 474,80
128	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 200F	UND	20	R\$ 19,43	R\$ 388,60
129	LIVRO DE PONTO 218MMX319MM 4ASSIN 100F GD	UND	4	R\$ 20,81	R\$ 83,24
130	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS 16X22	UND	17	R\$ 8,70	R\$ 147,90
131	LOTO ARITMETICO	UND	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
132	MARCA TEXTO	UND	106	R\$ 1,45	R\$ 153,70
133	MARCADOR P/QUAD.BCO REC. C/12	CX	60	R\$ 64,52	R\$ 3.871,20
134	MASSA DE MODELAR 12 CORES 120G	CX	160	R\$ 3,27	R\$ 523,20
135	MINHA ESCOLHINHA DOMINO SIL	UND	20	R\$ 21,03	R\$ 420,60
136	MOLHA DEDO PASTOSO 12GRS AQUA MAGIC	UND	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
137	PALITO ESCOLAR C/100UND COLOR	PCT	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
138	PALITO P/CHURRASCO C/50UND	PCT	35	R\$ 3,62	R\$ 126,70
139	PAPEL ALMAÇO 200FLS C/PAUTA	PCT	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

140	PAPEL CAMURÇA 40X60 C/25FLS	PCT	10	R\$ 36,25	R\$ 362,50
141	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200GR C/100FL	PCT	55	R\$ 35,52	R\$ 1.953,60
142	PAPEL CARTÃO VMP 48X66	UND	600	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
143	PAPEL CHAMEQUINHO C/100 FL 210MMX297MM 75G	PCT	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
144	PAPEL CHAMEX A4 MULTI 210X297 10X500FL	CX	290	R\$ 226,20	R\$ 65.598,00
145	PAPEL COLOR SET 48X66 CORES DIVERSAS	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
146	PAPEL CREPOM COMUM 40X200 CORES VARIADAS	UND	330	R\$ 1,75	R\$ 577,50
147	PAPEL DUPLEX 48X66 CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
148	PAPEL ESPECIAL A4 VERGE BRANCO 180GR C/50FLS	PCT	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
149	PAPEL ESPECIAL A4 VERGE BRANCO 180GR C/50FLS	CX	10	R\$ 20,65	R\$ 206,50
150	PAPEL FOTO ADESIVO 130GRS A-4 C/20FLS	PCT	27	R\$ 25,52	R\$ 689,04
151	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
152	PAPEL MADEIRA 60X90	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
153	PASTA A-Z OF LARGO TIGRADO	UND	160	R\$ 10,85	R\$ 1.736,00
154	PASTA C/ABA ELAST OFIC CRIST 3X235X335MM	UND	700	R\$ 3,27	R\$ 2.289,00
155	PASTA C/ELAST PAPEL OFIC	UND	850	R\$ 2,02	R\$ 1.717,00
156	PASTA C/ELASTICO TRANSPARENTE	UND	350	R\$ 2,18	R\$ 763,00
157	PASTA CLASSIFICADORA DUPLA 480G SORTIDA	UND	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
158	PASTA COM FERRAGEM FUME 230X335MM	UND	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
159	PASTA ELAST POLIONDA 50CM	UND	190	R\$ 4,07	R\$ 773,30
160	PASTA ESC OF C/ELAS 18MM	UND	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
161	PASTA ESCOLAR 30MM FUME	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
162	PASTA ESCOLAR 40MM CRISTAL	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
163	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UND	20	R\$ 18,57	R\$ 371,40
164	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UND	820	R\$ 2,90	R\$ 2.378,00
165	PEGA VARETA	UND	40	R\$ 12,35	R\$ 494,00
166	PERFURADOR PAPEL 22FL METAL	UND	13	R\$ 26,82	R\$ 348,66
167	PINCEL ATOMICO PILOT 1100	UND	172	R\$ 1,82	R\$ 313,04
168	PINCEL ESCOLAR Nº0	UND	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00
169	PINCEL HIDRACOR 12 CORES GDE	PCT	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
170	PISCA 140 LAMP LED	UND	30	R\$ 36,25	R\$ 1.087,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

171	PISCA 160 LAMP LED	UND	30	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
172	PISTOLA COLA QUENTE GDE 40W	UND	30	R\$ 18,85	R\$ 565,50
173	PISTOLA COLA QUENTE PQ 15W	UND	30	R\$ 15,23	R\$ 456,90
174	PLACA ISOPOR EPS 1000X500X10MMM	UND	190	R\$ 4,50	R\$ 855,00
175	PÓ PARA TONER (REFIL) BROTHER	KG	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00
176	PÓ PARA TONER (REFIL) HP	KG	27	R\$ 174,00	R\$ 4.698,00
177	PÓ PARA TONER (REFIL) KYOCERA	KG	6	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
178	PÓ PARA TONER (REFIL) SAMSUNG	KG	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
179	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRET	UND	15	R\$ 9,45	R\$ 141,75
180	PRANCHETA COMUM	UND	130	R\$ 5,08	R\$ 660,40
181	QUADRO BCO ALUM STD 300X120CM	UND	5	R\$ 261,00	R\$ 1.305,00
182	QUADRO BRANCO MAD NEO 120X060CM	UND	5	R\$ 130,50	R\$ 652,50
183	QUADRO FELT ALUM FREE 090X060CM	UND	15	R\$ 101,50	R\$ 1.522,50
184	QUEBRA CABEÇA DVS	UND	10	R\$ 21,02	R\$ 210,20
185	QUEBRA CABEÇA VARIOS	UND	30	R\$ 21,02	R\$ 630,60
186	REGUA PLASTICA 30CM	UND	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
187	REGUA PLASTICA 30CM	UND	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
188	REGUA PLASTICA 50CM	UND	70	R\$ 1,45	R\$ 101,50
189	SACOLA C/BLOCOS 69 PCS	PCT	20	R\$ 27,53	R\$ 550,60
190	SINO SINETA CAMPAINHA DE MÃO MANUAL	UND	3	R\$ 26,10	R\$ 78,30
191	TABUADA E UM AMOR 14PG	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
192	TAMBORZINHO	UND	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
193	TANGRAM C/28PÇ	UND	5	R\$ 27,53	R\$ 137,65
194	TANGRAM C/28PÇ	UND	40	R\$ 27,53	R\$ 1.101,20
195	TAPETE DE EVA	UND	40	R\$ 40,60	R\$ 1.624,00
196	TAPETE DE PVC EDUCATIVO	UND	5	R\$ 26,10	R\$ 130,50
197	TECIDO EM FELTRO	MT	70	R\$ 23,92	R\$ 1.674,40
198	TESOURA ESCOLAR PICOTAR	UND	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
199	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 4 POLEGADAS	UND	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00
200	TESOURA MEDIA USO GERAL 8P	UND	27	R\$ 12,77	R\$ 344,79
201	TINTA ACRILICA METAL 60ML CORES VARIADAS	UND	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

202	TINTA ALTO RELEVO C/6 CORES SORTIDAS 20ML	UND	5	R\$ 3,62	R\$ 18,10
203	TINTA EPSON T664 70ML CORES VARIADAS	UND	145	R\$ 58,00	R\$ 8.410,00
204	TINTA GUACHE 18X15ML	CX	170	R\$ 5,08	R\$ 863,60
205	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML	UND	10	R\$ 98,60	R\$ 986,00
206	TINTA P/MARCADOR QD BCO 20ML	UND	120	R\$ 5,08	R\$ 609,60
207	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	45	R\$ 4,07	R\$ 183,15
208	TINTA SPRAY TB 150ML DECOR	UND	5	R\$ 23,20	R\$ 116,00
209	TINTA TECIDO 37ML	UND	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
210	TNT 40G 1X1,40M	MT	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
211	VARAL DE LETRAS	UND	25	R\$ 50,77	R\$ 1.269,25
212	XADREZ E TRILHA	UND	25	R\$ 27,38	R\$ 684,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 281.498,18

4. DO VALOR ESTIMADO:

O valor Global estimado para a aquisição dos produtos acima, objeto deste Termo de Referência, Anexo I, conforme Pesquisa de Preço, em empresas do ramo, totalizando o valor de **R\$ 281.498,18 (Duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A existência de crédito orçamentário, para fazer em face de futuro processo licitatório será na (s) Dotação (es) Orçamentárias - **Orçamento Geral/ FPM/ICMS/FUNDEB/SME/QSE/FUS/FMS/FMAS/HPP/GBF/GSUAS/PSB/CRAS/CRIANÇ A FELIZ/BPC ESCOLA/REC. PRÓPRIOS** e outras consignadas no orçamento vigente, nas rubricas correspondentes e respectivas unidades gestoras.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

O Fornecimento dos produtos se dará mediante solicitação por parte da Prefeitura de Caracol – PI, através da Prefeitura e das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, a Secretaria fará a solicitação, mediante Ordem de fornecimento, indicando sua descrição e quantidade necessária. O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração. Consideram-se aceitos e aprovados, os materiais contados do recebimento definitivo e após liquidação da despesa pelo Fiscal/Gestor do contrato. O prazo máximo para entrega do material na sede da prefeitura municipal ou no local por ela indicado, será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a expedição da Ordem de fornecimento que poderá ser expedida pela secretaria solicitante, que se dará imediatamente após a necessidade da secretaria solicitante da despesa, também podendo ser prorrogada ou antecipada, em caso de necessidade emergencial, a critério deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a solicitação e efetiva entrega do material em até 30 (trinta) dias do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, e protocolado setor de protocolo da Secretaria Municipal de Finanças, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93. a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços a que se referir. b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração. c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço. d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de regularidade fiscal e trabalhista, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, desde condições de regularidade Fiscal e Trabalhista, como também capacidade técnica que comprovem que prestaram ou prestam serviços, objeto deste Termo de Referência;
- A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade e que coloque em risco a saúde pública;
- Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- Informar na proposta a razão social, CNPJ/CPF, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para o fornecimento dos produtos, para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada na cumprir os prazos estipulados para fornecimento do material e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO:

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11. DO CONTRATO:

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas neste Termo de Referência.

O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2020, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - A CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial do presente Contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com seu descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

II - No caso de atraso injustificado ou negligência na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços em execução, no caso de atraso;
- c) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de negligência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

CARACOL – PI, 05 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
PREGOEIRO/PMC

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**